



TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº 030/2017

1. DO OBJETO

Contratação de uma empresa para transportar uma mini usina de produtos lácteos, ingredientes e outros equipamentos e utensílios necessários para a demonstração de fabricação de queijos e bebidas lácteas na Feira Rondônia Rural Show, no trecho Piracema/MG - Ji-Paraná - Piracema/MG.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 A empresa precisa ser especializada no transporte de cargas;

4.2 Os equipamentos precisam ser acondicionados, de forma a evitar avaria durante o transporte;

4.3 A carga precisa ser devidamente segurada;

4.4 O transporte dos equipamentos precisa ser feito em caminhão baú e deverá ser exclusivo para a mini usina, não pode ficar aguardando para completar carga.

4.5 Os materiais e equipamentos a serem transportados são os seguintes:

QUANTIDADE	EQUIPAMENTO	H(cm)	L (cm)	C (cm)	Valor (R\$)	Peso(KG)
01	Tanque de queijo	40	40	75	3.500,00	70
01	Tanque de queijo	40	40	75	3.500,00	70
01	logurteira	150	90	-	6.000,00	90
01	Mesa	80	80	190	2.300,00	40
01	Mesa	80	80	190	2.300,00	40
02	Lira	70	05	10	1.600,00	20
01	Mexedor	70	05	10	200,00	05
01	Prensa + formas	1,5	20	20	1.200,00	30
01	Prensa + formas	1,5	20	20	1.200,00	30
01	Ingredientes	70	50	50	1.500,00	40
01	Ingredientes	70	50	50	1.500,00	40
01	Ingredientes	70	50	50	1.500,00	40
01	Pia	80	40	60	800,00	40
01	Estante – desmontada	150	50	60	500,00	15
01	Caixa ferramentas	40	40	30	800,00	30
01	Latão de leite	60	35	-		05



TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº 030/2017

					200,00	
01	Latão de leite	60	35	-	200,00	05
01	Latão de leite	60	35	-	200,00	05
01	Latão de leite	60	35	-	200,00	05
01	Latão de leite	60	35	-	200,00	05
01	Latão de leite	60	35	-	200,00	05
01	Geladeira vertical	200	60	70	4.200,00	100
23					33.800,00	730 KG

3. LOCAL E PRAZO PARA FORNECIMENTO

- 3.1. O endereço para coletar os equipamentos e materiais transportados é: PRAÇA PADRE MANOEL SAMPAIO nº 05 CENTRO - PIRACEMA- MINAS GERAIS, CEP.: 35.536-000.
- 3.2. A entrega dos equipamentos e materiais transportados deverá ser realizado no dia 20/05/2017 às 08hs, no endereço da realização da Feira Rondônia Rural Show, situado na Rodovia Br 364, Km 333, s/n, Zona Rural, Ji-Paraná - RO;
- 3.3. Os equipamentos e materiais transportados precisam ser retirados do local da Feira Rondônia Rural Show no dia 28/05/17 às 08hs, para retorno ao município de Piracema - MG;
- 3.4. O SEBRAE/RO não ficará responsável por custos adicionais de transportes, pois todos os custos deverão estar inclusos nos valores dos serviços.

4. DA GARANTIA DO PRODUTO E DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

- 6.1 Os serviços deverão ser garantidos conforme suas características citadas no item 4 deste Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento definitivo, contra possíveis defeitos quanto ao funcionamento.

5. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1.1 Apresentar o preço unitário e total por item, expressos em moeda nacional, em algarismos, incluindo todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, máquinas em geral, transporte, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto;
- 7.1.2 Informar imediatamente ao SEBRAE/RO toda e qualquer excepcionalidade ocorrida durante o processo de disponibilização ou reposição de materiais defeituosos de modo que sejam tomadas as devidas providências;
- 7.1.3 Durante a vigência da assinatura, todas as despesas com peças, mão de obra, deslocamento de técnicos, substituição dos materiais, hospedagem, frete e



TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº 030/2017

carretos, alimentação e qualquer outra, quer seja direta ou indireta, serão de responsabilidade do fabricante e/ou da CONTRATADA, não cabendo ao SEBRAE/RO nenhum ônus;

- 7.1.4** Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do SEBRAE/RO, sem expressa autorização;
- 7.1.5** Responsabilizar-se por danos causados ao SEBRAE/RO ou terceiros, decorrente a conduta culposo-dolosa quando da execução da CONTRATADA, sem prejuízo a fiscalização e ao acompanhamento do SEBRAE/RO;
- 7.1.6** Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a compra do objeto;
- 7.1.7** Não alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento após verificação das especificações constantes deste Termo de Referência, e arcar com quaisquer ônus decorrentes desses fatos;
- 7.1.8** Possibilitar ao SEBRAE/RO em qualquer etapa, o acompanhamento completo dos serviços, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação junto ao representante da Administração.

7.2 OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/RO:

- 7.2.1** Efetuar o pagamento do objeto nos termos do CONTRATO mediante Nota Fiscal devidamente atestada nas condições e preços pactuados;
- 7.2.2** Apresentar o funcionário responsável pelo recebimento dos materiais solicitados fazendo imediata conferência e relacionar na nota fiscal, os entregues e os rejeitados, ficando com cópia da mesma;
- 7.2.3** Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências física e/ou virtual para execução dos serviços referentes ao objeto, quando necessário;
- 7.2.4** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste termo de referência;
- 7.2.5** Designar o Gestor do CONTRATO, o qual certificará a qualidade e aceite do objeto; contratado;
- 7.2.6** Notificar a CONTRATADA, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nas entregas dos materiais e/ou execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para a sua correção;
- 7.2.7** Verificar se os materiais foram entregues no prazo estabelecido, contado do momento em que houver a solicitação por parte do SEBRAE/RO e entrega da Nota Fiscal;
- 7.2.8** Verificar se o objeto entregue atende às especificações pré-estabelecidas no objeto deste Termo de Referência;
- 7.2.9** Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados e da proposta apresentada, avaliando, também, a qualidade dos materiais, podendo rejeitá-los no todo ou em parte.

6. DO PAGAMENTO

- 9.1** Os pagamentos serão realizados por depósito bancário na conta corrente de titularidade da CONTRATADA em até 10 (dez) dias após a entrega e Aceite Definitivo dos produtos;
- 9.2** Deverão constar obrigatoriamente no corpo das notas fiscais as seguintes informações:



TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº 030/2017

- Descrição dos produtos fornecidos, quantidade de produtos, preço unitário, preço total e data de emissão;
- Valor total, com as deduções de impostos devidos;
- Número do CONTRATO;
- Banco, número da agência e conta corrente para o pagamento.

9.3 As notas fiscais em desacordo com o exigido acima não serão pagas até que a CONTRATADA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pelo SEBRAE/RO.

9.4 Deverá ser anexada pela CONTRATADA em todas as Notas Fiscais de prestação de serviços a prova de regularidade fiscal com os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.5 Quando a CONTRATADA prestar informações bancárias incorretas que impossibilitem a realização do pagamento, o SEBRAE/RO descontará do valor deste as despesas que venha a ter em virtude do erro;

9.6 O SEBRAE/RO não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como por exemplo, taxas, multas, entre outros.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedada a subcontratação total ou parcial do serviço, sem expressa anuência do SEBRAE/RO, assim como não serão admitidos consórcio, associações, cessões ou transferências, fusões, cisões ou incorporações, para a execução dos serviços relativos a esta contratação.

11 DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é de 05 de maio de 2017 a 30 de junho de 2017.

Porto Velho, abril de 2017.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Rondônia
– Sebrae/RO

Vimos apresentar proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O preço global da proposta é de R\$.
(.....).

Item	Descrição	Valor (R\$) Total
1	Transportar equipamentos e utensílios, conforme discriminação em anexo, de uma mini usina de produtos lácteos, para a demonstração de fabricação de queijos e bebidas lácteas na Feira Rondônia Rural Show, no trecho Piracema/MG x Ji-Paraná/RO x Piracema/MG.	

Nossa proposta é válida por de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a sua entrega, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o prazo de validade desta proposta.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Razão Social: ____ CNPJ/MF: ____
Endereço: ____ Tel/Fax: ____ CEP: ____ Cidade: ____ UF: ____
Banco: ____ Agência: ____ n°c/c: ____
Dados do representante legal da empresa para assinatura da ATA:
Nome: ____
Endereço: ____ CEP: ____ Cidade: ____ UF: ____
CPF/MF: ____ Cargo/Função: ____
Carteira de Identidade nº: ____ Expedido por: ____
Naturalidade: ____ Nacionalidade: ____
Local e Data. ____ assinatura

(Local), de de 2017.

(Identificação e assinatura do Representante Legal / Procurador)
(carimbo do CNPJ)

Relação dos Equipamentos e Utensílios

QUANTIDADE	EQUIPAMENTO	H(cm)	L (cm)	C (cm)	Valor (R\$)	Peso
01	Tanque de queijo	40	40	75	3.500,00	70
01	Tanque de queijo	40	40	75	3.500,00	70
01	logurteira	150	90	-	6.000,00	90
01	Mesa	80	80	190	2.300,00	40
01	Mesa	80	80	190	2.300,00	40
02	Lira	70	05	10	1.600,00	20
01	Mexedor	70	05	10	200,00	05
01	Prensa + formas	1,5	20	20	1.200,00	30
01	Prensa + formas	1,5	20	20	1.200,00	30
01	Ingredientes	70	50	50	1.500,00	40
01	Ingredientes	70	50	50	1.500,00	40
01	Ingredientes	70	50	50	1.500,00	40
01	Pia	80	40	60	800,00	40
01	Estante – desmontada	150	50	60	500,00	15
01	Caixa ferramentas	40	40	30	800,00	30
01	Latão de leite	60	35	-	200,00	05
01	Latão de leite	60	35	-	200,00	05
01	Latão de leite	60	35	-	200,00	05
01	Latão de leite	60	35	-	200,00	05
01	Latão de leite	60	35	-	200,00	05
01	Latão de leite	60	35	-	200,00	05
01	Latão de leite	60	35	-	200,00	05
01	Geladeira vertical	200	60	70	4.200,00	100
23					33.800,00	730